



ESTADO DE SERGIPE

**Prefeitura Municipal de São Cristóvão**  
São Cristóvão - Sergipe

LEI Nº 27/88  
De 27 de outubro de 1.988

Autoriza ao Poder Executivo doar imóvel público para Associações Comunitárias.

O Prefeito Municipal de São Cristóvão, Estado de Sergipe:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo, autorizado a doar um terreno medindo 710 (setecentos e dez) m<sup>2</sup> de área compreendidos por 20 metros de frente e de fundo, por 25,5 (trinta e cinco e meio) m de frente a fundo, localizado no Povoado Rita Gacete, confrontando-se ao norte e ao sul com o Sr. Paulo dos Santos ao Leste com o Sr. Alcino Santana e a oeste com a estrada de acesso ao balneário "ZÉLIO MACHADO", para ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE RITA GACETE.

Art. 2º - Tem por finalidade a doação de que trata o artigo anterior a construção de um centro comunitário, depósitos de produtos agrícolas e outros.

Parágrafo Único - O não cumprimento das finalidades que dispõe o artigo, implicará no retorno do imóvel, ao patrimônio municipal.

Art. 3º - As despesas cartoriais, concernentes à efetivação desta Lei, correrão por conta da Prefeitura, dentro da sua dotação orçamentária.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de São Cristóvão (SE) :  
em 27 de outubro de 1.988.

BENÍCIO SOUZA LIMA  
Prefeito Municipal

MARIA DA PENHA SANTOS  
Secretaria.